DECRETO Nº. 031 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação Técnica de Imóveis para o ITIV, atendendo necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação Técnica de Imóveis, para dirimir duvidas em avaliações administrativas referentes à cobrança de ITIV, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, om os seguintes membros:

I – JOÃO MIRANDA FILHO - PRESIDENTE;

II – GILSON XAVIER DE SÁ TELLES - MEMBRO;

III – DIEGO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA - MEMBRO;

IV – SAMUEL TEIXEIRA PORTO - MEMBRO;

V – AMARILDO XAVIER DE SÁ TELLES – MEMBRO;

Art. 2º - O Prefeito Municipal poderá substituir a qualquer tempo, qualquer membro da Comissão Municipal de Avaliação Técnica de Imóveis para o ITIV;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Avaliação Técnica de Imóveis para o ITIV terá o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do relatório final;

Art. 4º - A avaliação de trata o presente Decreto, poderá ser realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Técnica de Imóveis para o ITIV, de forma conjunta, e/ou se necessário por cada membro de forma individual, devendo o Relatório Final ser submetido à apreciação e homologação do Secretario Municipal da Fazenda;

Art. 5º - Finalizado o parecer, caberá a Comissão Municipal de Avaliação Técnica de Imóveis para o ITIV elaborar decisão final com a anuência de todos os membros da Comissão, encaminhando o processo para emissão da guia do ITIV pelo setor competente.

Art. 6º - Excetuam-se os valores atribuídos aos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Janeiro de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal